

PROJETO DE LEI Nº 23/2018.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2018, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

15 - Urbanismo

15451 – Infraestrutura Urbana

154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos

154510120.1.007 – Recapeamento asfáltico em varias vias do município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – União (Convênio)

Valor: R\$.148.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.1.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 04 de Julho de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 23/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o Projeto de Lei nº 23/2018, que inclui nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.537/17, que dispõe sobre LDO, para o exercício de 2018, no valor de R\$.149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), com o objetivo de recapeamento asfáltico de 5.772,54 m², nas seguintes vias da cidade:

TRECHO Avenida Hedson Amato – 1.220,56 m²;
TRECHO Avenida Francisco Corrente – 1.379,32 m²;
TRECHO Rua Elias Atala – 47,78 m²;
TRECHO Rua Calimério de Carvalho – 36,17 m²;
TRECHO Rua Rua Geronimo C. Miguel – 45,77 m²;
TRECHO Rua Afonso Rodeiro Costa – 89,78 m²;
TRECHO Praça Dr. Clementino Filho – 1.251,91 m²;
TRECHO Rua Antonio Cola – 472,14 m²;
TRECHO Rua Fioravante Carello – 498,58 m²;
TRECHO Rua Afrânio de Oliveira – 455,63 m²;
TRECHO Avenida da Saúde – 274,90 m²;

Esclareço aos Senhores Vereadores que houve um saldo remanescente, do Contrato de Repasse nº 828385/2016/MCidades/Caixa, que assumirá a responsabilidade financeira de R\$.148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), cabendo ao Município, a título de contrapartida o valor de R\$.1.000,00 (um mil reais), para fazer face à despesa global da execução dos serviços de recapeamento na vias públicas acima especificadas.

Por tratar-se de projetos de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 04 de Julho de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.